

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 43/1993 de 8 de Abril

de 8 de Abril

Considerando que o abastecimento de combustíveis líquidos à ilha das Flores vem sendo efectuado através de reservatórios provisórios, instalados em zonas próximas do novo acesso ao porto das Lajes;

Considerando que as operações, para tal necessárias, são executadas em condições precárias;

Considerando, finalmente, a necessidade de melhorar as condições existentes, com o que também se promoverá a comodidade das populações da Ilha.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Autorizar a abertura, pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de concurso público para a concessão de terreno para implantação, exploração e manutenção regulares e continuas do parque de combustíveis das Lajes da ilha das Flores.
- 2 -O concorrente a quem for adjudicada a concessão obrigar-se-á a constituir uma sociedade comercial, cujo objecto consistirá, exclusivamente, na implantação, manutenção e exploração do parque de combustíveis.
- 3 -Aprovar as minutas do programa e aviso do concurso, do caderno de encargos e contrato, para o fim em vista.

Aprovada em Conselho, Horta, 24 de Março de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.